



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular
www.ifrr.edu.br

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA **VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO CURSO BACHARELADO EM AGRONOMIA, DO IFRR/CAMPUS NOVO PARAÍSO COM INGRESSO EM 2026.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, *Campus Novo Paraíso*, torna público a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 15 (quinze) vagas remanescentes para o Curso de Bacharelado em Agronomia.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo IFRR/*Campus Novo Paraíso*.

1.3 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPVS) do IFRR/*Campus Novo Paraíso*, nomeada por meio da Portaria 2182/GAB-CNP/IFRR, de 20 de Maio de 2025. A essa comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2026, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.4 Poderão concorrer às vagas disponíveis no curso de Bacharelado em Agronomia para o período letivo de 2026 somente os portadores de Certificado do Ensino Médio.

1.5 Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações sobre a escolaridade prestadas pelo candidato são inverídicas, ele será excluído do curso e responderá de acordo com as penalidades da lei.

1.6 O Processo Seletivo de Vestibular para provimento de vagas para o curso superior ofertado pelo *Campus Novo Paraíso* do IFRR consistirá, excepcionalmente, de Análise Curricular.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas quinze vagas para Ampla Concorrência, para o curso de Bacharelado em Agronomia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via **INTERNET**, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>), de acordo com o cronograma do edital.

3.2 As inscrições realizadas, pelos candidatos, só serão efetivadas após a confirmação do pagamento.

3.2.1 O candidato deverá imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00, gerado após o preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, conforme o cronograma.

3.2.2 Não será aceito o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo, para efeito de comprovação de pagamento, em data posterior ao período de inscrição.

3.3 O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este processo seletivo.

3.4 Em hipótese nenhuma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.5 Caso mais de uma ficha de inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tenha sido efetuado.

3.6 Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas ou mais inscrições, será considerada como válida a que foi realizada por último.

3.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

3.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao *Campus Novo Paraíso* do IFRR o direito de eliminar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.9 A Comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.11 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo *Campus Novo Paraíso* do IFRR e por este edital.

3.12 Caso ocorram problemas de ordem técnica na internet que atende ao IFRR, as inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da CPPSV do *Campus Novo Paraíso* do IFRR.

3.13 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

3.14 Para se cadastrar no Portal do Candidato é obrigatório que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso. Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

I - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) escolher, no menu superior, a opção “Entrar” ;
- b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção “Criar uma nova conta”;
- c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção “Enviar”;
- d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II - Inscrição no vestibular:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção “Entrar”;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em “Submeter”;
- c) na caixa Inscrições selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em “Acesse”;
- d) escolher uma das ofertas de curso listada na caixa Ofertas;
- e) uma vez escolhido o curso/campus/turno, iniciar a inscrição escolhendo a opção “Realizar inscrição”;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em “Enviar”.

3.15 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II.

3.16 No preenchimento das informações, será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio estudante.

3.17 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

3.18 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é o único e exclusivo responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.19 No ato da inscrição, o candidato de nacionalidade estrangeira deverá também preencher integralmente o formulário de inscrição e apresentar o histórico escolar com tradução juramentada. Não serão aceitas as solicitações de inscrições fora do prazo e que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.20 Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, a inscrição, a seleção e a matrícula no IFRR/Campus Novo Paraíso poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados pelo candidato.

3.21 Será divulgada a lista preliminar dos candidatos inscritos, apenas na página de acompanhamento do edital no sitio (<https://sgc.ifrr.edu.br>). Caso haja qualquer inconsistência na confirmação da inscrição, o candidato deverá protocolar o pedido de recurso pelo e-mail cppsv.cnp@ifrr.edu.br, apresentando a documentação pertinente de acordo com cronograma anexo.

3.22 A homologação das inscrições será publicada conforme cronograma, na página de acompanhamento do edital no sitio (<https://sgc.ifrr.edu.br>).

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente: comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, observar a data disponível no cronograma deste edital, até 18h, horário local, realizando os seguintes procedimentos:

a) Acessar o Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>); efetivar seu login, fornecendo o CPF e a senha informados durante o processo de criação de sua conta;

b) Acessar o menu Minhas inscrições, escolher o processo desejado e selecionar o botão "Solicitar Isenção".

c) Preencher o formulário apresentado no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do NIS do candidato no CadÚnico (com 11 dígitos).

4.3 Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome da mãe completo. Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico.

4.4 O resultado preliminar da solicitação de isenção será divulgado, conforme cronograma, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>). O resultado preliminar da solicitação de isenção será divulgado conforme cronograma, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>).

4.5 O candidato poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado preliminar da solicitação de isenção, mediante exposição fundamentada, podendo realizar correções documentais, nas datas informadas no cronograma deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>).

4.6 O resultado do recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção e o resultado das isenções

concedidas serão publicados, nas datas informadas no cronograma deste Edital, ambos no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>).

4.7 Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá sua inscrição efetivada e, consequentemente, estará eliminado deste presente Processo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição.

4.8 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Processo Seletivo de Vestibular deverá proceder de acordo com o item 5. O candidato deverá se inscrever, conforme o item 5, sendo ou não deferido seu pedido de isenção, restando apenas o pagamento do boleto para o caso de indeferimento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para homologação de sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá anexar no Sistema Gestor de Concursos (SGC), após a confirmação de inscrição a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF, obrigatoriamente, dentro do período de inscrição informado no cronograma deste edital.

5.2 Os documentos a serem anexados são:

I - Documento oficial com foto;

II - Comprovante de residência atualizado;

III - Histórico escolar do ensino médio;

IV - Laudo Médico, se o candidato for PCD.

a) No campo arquivo, em adicionar novo arquivo, o candidato deverá escolher o tipo “Histórico Escolar” para anexar somente o Histórico Escolar que deverá ser no formato PDF digitalizado durante o período de inscrição;

b) Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Certificado de Reservista);

c) Em caso de furto ou extravio de documento original com foto, será solicitada a apresentação de Boletim de Ocorrência e Certidão de Nascimento;

d) Se candidato PCD, no campo Arquivo, em adicionar novo arquivo, o candidato deverá escolher o tipo “Laudo Médico” para inserir o laudo médico de PCD que deverá ser no formato PDF digitalizado durante o período de inscrição.

5.3 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome completo, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo.

5.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.7 A inscrição somente será homologada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

5.8 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de confirmação de mais de uma inscrição, será validada a última inscrição.

5.9 O IFRR/Campus Novo Paraíso não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O presente Processo Seletivo, para o período letivo de 2026.1 possui caráter eliminatório e classificatório dentro do

número de vagas ofertadas, de acordo com a Análise curricular – média ponderada das médias obtidas pelos componentes curriculares do Histórico Escolar do 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio, respectivamente.

6.2 A Seleção para o Processo Seletivo do Ano de 2026 para o curso de Bacharelado em Agronomia, do IFRR/Campus Novo Paraíso, com ingresso em 2026.1, será realizada em uma única etapa, ANÁLISE CURRICULAR, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

TIPO DE AVALIAÇÃO	NATUREZA/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	CARÁTER	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	Quantitativa: avaliação do desempenho curricular do 1º, 2º, 3º anos do Ensino Médio	Classificatória e Eliminatória	Conforme calendário	Online (sgc.ifrr.edu.br)

6.3 Para o resultado de notas será calculada a média aritmética entre os componentes curriculares: Língua Portuguesa LP, Matemática M, Ciências C, História H e Geografia G), conforme fórmula a seguir:

$$NAC = (MLP + MT + MC + MH + MG) / 5$$

NAC = Nota da Análise Curricular;

MLP = Média Nota de Língua portuguesa;

MMT = Média Nota de Matemática;

MCN = Média Nota de Ciências da Natureza;

MH - Média de História

MG - Média de Geografia

6.4 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito por meio de letras (A, B, C, D, E e F), serão considerados para fins de cálculo para a nota os seguintes referenciais:

A = 10,0

B = 9,0

C = 8,0

D = 7,0

E = 6,0

F = 5,0

6.5 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito APTO, AVANÇOU SATISFACTORIAMENTE, ou outros conceitos, será calculada a média entre a nota mínima (5,0 – cinco pontos) e a máxima (10,0 – dez pontos). Dessa forma, o conceito APTO será registrado quantitativamente pela nota 7,5 (sete pontos e meio).

6.6 No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior nota do componente de Língua Portuguesa;
2. Maior nota do componente de Matemática;
3. O candidato de maior idade; e
4. Sorteio.

6.7 De acordo com o cronograma, a Comissão divulgará a Classificação Preliminar da Etapa Única, contendo a lista dos candidatos por ordem de classificação.

6.8 Os candidatos que atingirem nota da análise curricular inferior a 70 (setenta) pontos, serão automaticamente desclassificados do certame.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

7.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2024, ele deverá sofrer as sanções previstas em lei.

7.3 Os candidatos que NÃO APRESENTAREM o Histórico Escolar serão eliminados do certame.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final deste Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2026 será publicado online, na página do <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme cronograma deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 É facultado ao candidato interpor recursos quanto ao pedido de isenção, a homologação dos inscritos e a publicação do resultado preliminar.

9.2 Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário conforme ANEXO, dentro do prazo previsto neste Edital, encaminhando para o endereço eletrônico
cppsv.cnp@ifrr.edu.br, conforme cronograma deste edital.

9.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO do PROCESSO SELETIVO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no cppsv.cnp@ifrr.edu.br, conforme cronograma deste edital.

9.4 O resultado do recurso será publicado no sistema SGC, na data estabelecida pelo cronograma.

9.5 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

10. DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

10.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico: <https://servicos.acesso.gov.br/>.

10.2 O candidato deverá seguir o passo a passo através do link: https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.

10.3 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-llicenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr>, no período indicado no cronograma para a realização da pré-matrícula.

10.4 A pré-matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal.

10.5 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula no período estipulado no cronograma será ELIMINADO do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

10.6 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

a) Carteira de identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia da Certidão de Nascimento;

d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração com data para expedição;

e) Histórico Escolar do Ensino Médio;

10.7 A documentação deverá estar em formato pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

10.8 O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.

10.9 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.10 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

10.11 Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental, havendo a homologação e efetivação da matrícula apenas dos candidatos sem qualquer pendência documental.

10.12 No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

10.13 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

10.14 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do IFRR/Campus Novo Paraíso.

10.15 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

10.16 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

10.17 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online, deverá se encaminhar ao *Campus Novo Paraíso*, à Coordenação de Registro Acadêmico - CORA, conforme Nota Informativa sobre as pré-matrículas.

10.18 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRR não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

10.19 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento>.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As atividades previstas para o Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Agronomia para o ano de 2026, do Instituto Federal de Roraima – *Campus Novo Paraíso*, obedecerão ao seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES
28/01/2026	Publicação do Edital.
29/01/2026	Impugnação ao Edital até as 12h, exclusivamente via sgc.ifrr.edu.br.
29/01/2026	Resultado de Impugnação ao Edital, após as 18h
30/01/2026 a 04/02/2026	Período de Inscrição.
03/02/2026	Último dia para pagamento do boleto bancário.
30 e 31/01/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
02/02/2026	Divulgação dos beneficiados pela isenção da taxa de inscrição.
03/02/2026	Recursos das isenções exclusivamente no portal do candidato no SGC até às 12h
03/02/2026	Resultado dos recursos contra as isenções até às 18h.
05/02/2026	Publicação da Lista Preliminar dos candidatos Inscritos

06/02/2026	Recurso contra a Lista Preliminar dos candidatos inscritos, até às 12h, exclusivamente via e-mail.
06/02/2026	Resultado dos recursos contra a Lista Preliminar dos candidatos inscritos, após às 18h.
07 a 09/02/2026	Análise Curricular (trabalho interno da comissão)
10/02/2026	Publicação da Lista Preliminar com a Pontuação dos Classificados.
11/02/2026	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Pontuação, exclusivamente via sgc.ifrr.edu.br até às 18h.
12/02/2026	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Pontuação até às 18h;
13/02/2026	Resultado Final após às 18h
19 e 20/02/2026	Período de pré-matrículas.
A definir	Início das aulas

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O *Campus Novo Paraíso do IFRR* poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo de Vestibular 2026. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.2 O candidato é responsável pela consulta sobre a situação de sua inscrição e pelas demais informações necessárias à realização das provas.

12.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPPSV do *Campus Novo Paraíso do IFRR*.

12.4 O *Campus Novo Paraíso do IFRR* divulgará, na página de acompanhamento do edital no sítio sgc.ifrr.edu.br, a relação dos candidatos selecionados.

12.5 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do IFRR, pelo Plano de Curso Superior de Bacharelado em Agronomia e pelo Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo de Vestibular do Curso de Bacharelado em Agronomia do *Campus Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima*.

Caracaraí, 28 de Janeiro de 2026.

EDILEUSA DE JESUS DOS SANTOS

Diretora Geral em exercício - IFRR-Campus Novo Paraíso

PORTRARIA N° 2702/GAB-REITORIA/IFRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Presidente da Comissão Permanente

Portaria N°. 2182/GAB-CNP/IFRR, DE 20 de Maio de 2025

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital n.º
Curso:
Nome do Candidato:
N.º da inscrição:
Local onde fez a Inscrição:
Tipo de recurso: (exemplo: Recurso contra Gabarito Preliminar ou Lista Preliminar)
Fundamentação:
Data:
Hora da entrega:
Assinatura do candidato:

Serão apreciados somente os recursos que forem expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que forem interpostos dentro do prazo previsto no edital.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Edileusa de Jesus dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/01/2026 22:15:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 405876

Código de Autenticação: 4ead925339

